



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 19 de maio de 2023

ANO LVI Nº 13.517

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### ASSOCIAÇÕES

- 1  
6  
6  
6  
7  
8  
20  
21  
22  
22  
23  
23  
24  
24  
26  
26  
27  
27  
28
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- h) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal.
- II – da sociedade civil:
- a) 05 (cinco) entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b) 01 (um) representante da Comissão da Criança e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Piracicaba;
- c) 01 (um) representante do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba (SINCOP);
- d) 01 (um) representante de universidade ou instituto de pesquisa de Piracicaba.
- Parágrafo único. As entidades não governamentais descritas no inciso II deste artigo, somente poderão participar da eleição do Conselho, se comprovarem 02 (dois) anos de instituição jurídica no Município de Piracicaba, em regular funcionamento e com registro no CMDCA.

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.918, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar dispositivos relativos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e aos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 9 9 1 8

Art. 1º Os incisos V e VI do art. 111, os arts. 112, 113 e 120, o § 2º do art. 121, o § 4º do art. 125, o caput dos arts. 126 e 128A e o Capítulo IV do Título VI, todos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 111. ...

...  
V - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desde que instituídas no Município de Piracicaba e que mantenham programas de:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) colocação institucional;

e) acolhimento institucional;

f) prestação de serviços à comunidade;

g) liberdade assistida;

h) semiliberdade e,

i) internação.

VI - inscrever programas e projetos de atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes das entidades governamentais e não governamentais que operem ou venham operar no Município de Piracicaba, fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial do disposto no seu §1º, do art. 90 do ECA, sendo que o CMDCA manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Art. 112. O CMDCA será composto de 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com 08 (oito) representantes do Município de Piracicaba e 08 (oito) representantes da sociedade civil, nomeados paritariamente, da seguinte forma:

I – do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras;

Art. 113. As entidades não governamentais e as universidades e/ou instituto de pesquisas serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

§ 1º Tanto as entidades eleitas, quanto aquelas descritas nas alíneas “b” e “c”, do inciso II do art. 112, retro, indicarão um representante titular e seu suplente.

§ 2º No caso do conselheiro concorrer a cargo eletivo dos Poderes Executivo, Legislativo ou do Conselho Tutelar, este perderá sua indicação, devendo a entidade indicar outro representante para imediata substituição.

§ 3º Os membros indicados para representar as entidades deverão comprovar seu vínculo para com elas, podendo as entidades substituí-los, desde que encaminhem ofício ao CMDCA.

§ 4º No caso de comprovada perda do vínculo de que trata o § 3º, retro, a entidade deverá indicar outro representante para substituí-lo.

§ 5º No caso de extinção ou perda de registro da entidade eleita, a mesma perderá seu mandato no CMDCA, assumindo a entidade suplente imediata.

§ 6º A convocação para as eleições caberá ao próprio Conselho.

...  
Art. 120. No Município de Piracicaba o Conselho Tutelar I, o Conselho Tutelar II e o Conselho Tutelar III são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, cuja instalação, composição, funcionamento e processo de escolha de seus membros far-se-á na conformidade da presente Lei.

Parágrafo único. Os Conselhos de que trata o presente artigo em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações serão encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, tendo sua competência territorial definida nos Anexos VI, VII e VIII desta Lei, sendo que caso haja mudança no abairramento do Município, caberá à Prefeitura Municipal informar ao CMDCA que, através de resolução poderá delegar a nova competência a qualquer um dos Conselhos Tutelares em funcionamento.

Art. 121. ...  
...  
§ 2º Será permitida a recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares de que trata o caput do presente artigo por novos processos de escolha definidos nesta Seção.

...  
Art. 125. ...  
...  
§ 4º Os cidadãos terão direito a votar em apenas um candidato a Conselheiro Tutelar, sendo que os 15 (quinze) mais votados comporão os Conselhos Tutelares I, II e III na qualidade de titulares e os 15 (quinze) subsequentes a estes, se houver, serão considerados suplentes.

Art. 126. Ficam criados 15 (quinze) cargos em Comissão, referência 11-A, de Conselheiro Tutelar que serão preenchidos, respeitado o resultado da eleição disciplinado nesta Seção, bem como o tempo de duração do mandato.

...  
Art. 128A. O Conselho Tutelar deverá elaborar minuta de seu Regimento Interno, o qual será apresentado ao CMDCA e ao Ministério Público, para ciência.

...  
...  
CAPÍTULO IV  
DO COMPETI

Art. 169. Fica instituída, no âmbito do Município de Piracicaba, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular, denominada pela sigla COMPETI.

Art. 126. Ficam criados 15 (quinze) cargos em Comissão, referência 11-A, de Conselheiro Tutelar que serão preenchidos, respeitado o resultado da eleição disciplinado nesta Seção, bem como o tempo de duração do mandato.

Art. 128A. O Conselho Tutelar deverá elaborar minuta de seu Regimento Interno, o qual será apresentado ao CMDCA e ao Ministério Público, para ciência.

...  
...  
CAPÍTULO IV  
DO COMPETI

Art. 169. Fica instituída, no âmbito do Município de Piracicaba, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular, denominada pela sigla COMPETI.

§ 1º O acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular do Município de Piracicaba será realizado conjuntamente entre o CMDCA e a COMPETI.

§ 2º A COMPETI é uma comissão intersectorial de controle social no tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, com representação junto ao CMDCA, com composição formada nos termos das Resoluções deste Conselho.

Art. 170. São competências da COMPETI:

I – acompanhar, controlar e avaliar políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, em articulação conjunta com o CMDCA, com ênfase às ações diretamente relacionadas ao bem-estar da criança e do adolescente e seu ambiente familiar, social e laboral, que compreenda as diretrizes de prevenção, atenção integral e promoção de atividades de recomposição aos agravos físicos e mentais advindos das relações de trabalho;

II – elaborar propostas de ações que auxiliem a consolidação de políticas públicas referentes ao tema, com vistas a prevenção do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

III – orientar a rede intersectorial, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil, quanto ao encaminhamento de denúncias referentes a ocorrência de trabalho infantil e trabalho adolescente irregular de acordo com o fluxo estabelecido no município;

IV – participar de eventos, encontros e capacitações de instituições que desenvolvam ações, pesquisas e outras atividades ligadas a prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular;

V – organizar ações sobre o tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, promovendo a sensibilização e mobilização da sociedade civil;

VI – organizar capacitações sobre o tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, promovendo a sensibilização e mobilização da rede intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos, empreendendo esforços na formação de agentes;

VII – promover campanhas de divulgação dos serviços e ações referentes à prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular.

Art. 171. A COMPETI será composta por dois membros fixos sendo um representante do CMDCA e o(a) técnico(a) de referência do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), cabendo a esses membros fixos, em articulação com o CMDCA, fomentar a participação contínua de toda rede intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos, que estejam diretamente envolvidos na prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular.

§ 1º As reuniões da COMPETI ocorrerão mensalmente e, se necessário, novas reuniões serão agendadas de acordo com a necessidade e disponibilidade de seus membros fixos e demais participantes.

§ 2º Cabe aos membros fixos e aos demais participantes da COMPETI, sempre que necessário, colaborar na realização de trabalhos específicos com o Poder Público Municipal, fóruns de controle social, Conselhos de Direitos e movimentos sociais.

§ 3º Compete aos membros fixos da COMPETI:

I – realizar a leitura das atas das reuniões, das documentações e correspondências recebidas;

II – elaborar calendário de reuniões mensais da COMPETI;

III – convidar toda rede intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos que atuam na prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular para participação nas reuniões;

IV – conduzir os trabalhos nas reuniões e demais eventos promovidos pela COMPETI;

V – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos elaborados pela COMPETI.

§ 4º Em auxílio a COMPETI, cabe a secretária do CMDCA:

I – realizar o registro das reuniões em atas específicas;

II – organizar documentações, legislações e publicações de interesse;

III – elaborar, encaminhar e receber documentos e correspondências;

IV – assessorar tecnicamente e administrativamente na gestão e nos trabalhos da COMPETI.

Art. 172. As deliberações da COMPETI serão apreciadas em plenária do CMDCA que, conjuntamente, promoverão ações, campanhas e atividades sobre temas considerados relevantes à prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho adolescente irregular, sendo que quando necessário, esta Comissão será representada pelo Presidente do CMDCA.” (NR)

Art. 2º O art. 111 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, fica acrescido dos dispositivos legais a seguir descritos, com a seguinte redação:

“Art. 111. ...

...

IX – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual;

X – elaborar e reformar seu Regimento Interno e,

XI – promover a realização periódica de diagnósticos relacionados a crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As entidades que não estiverem constituídas juridicamente no município de Piracicaba deverão apresentar para a inscrição de seus projetos e programas no CMDCA, o comprovante de registro do CMDCA do município de sua sede local.”

Art. 3º A partir da nomeação do Conselho Tutelar III, os ANEXOS I e II da Lei nº 6.597, de 24 de novembro de 2.009, ficam substituídos pelos ANEXOS VI, VII e VIII, que passam a integrar a Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, reorganizando as competências de todos os Conselhos Tutelares.

Art. 4º Ficam expressamente revogados o § 3º do art. 161C e o Capítulo V, do Título VI, composto pelos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**ANEXO VI**  
**REGIÕES, BAIROS E LOTEAMENTOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR I**

<b>BAIRRO</b>	<b>LOTEAMENTO</b>
Centro	Jd. Boa Vista, Ch. São José, Dr Paulo de Moraes, Rosa Silveira da Fonseca, Ch. Nazareth
Cidade Alta	Bairro dos Alemães
Cidade Jardim	Jd. Europa, Cidade Jardim (2 loteamentos), Ch. Colinas, Jd. das Carmelitas, Ch. Morato, Cidade Jd. (Loteamento Vila Julia)
Clube de Campo	Clube de Campo
Higienópolis	Vila Sesso, Jd. Modelo, Vila Eliana, Higienópolis, Ch. São Jose
Jardim Elite	Ch. Sto. André, Jd. Augusta, Jd. Augusta II, Jd. Elite (3 loteamentos), Jd. Santa Rosa
Nova América	Jd. Nova Esperança, Jd. Saibreiro, Jd. Sta. Catarina, Jd. Sta. Helena, Jd. Sta. Tereza, Jd. São Domingos, Pq. das Mangueiras, Vila Dr. Jorge Coury (6 loteamentos), Portal dos Astúrias, Desm. Portal dos Astúrias II, Saibreiro, Alto da Colina e Jd. Prezotto
Parque da Rua do Porto	Ch. Nazareth
São Dimas	Jd. das Carmelitas, Ch Colina e Jd. Europa
Vila Independência	Vila Independência (15 loteamentos)
Vila Monteiro	Ch. Kobal, Jd. Ferreira, Jd. Jacinto, Jd. Mafalda, Jd. Mathias, Vila Piracicamirim e Vila Independência
Castelinho	Jd São Miguel (3 loteamentos), Vila Nazareth, Ch. Nazareth e Jd. Morato
Glebas Califórnia	Ch. Espéria, Ch. Genebra, Ch. Sta. Joana, Glebas Califórnia e Conjunto Habitacional Colinas de Piracicaba
Jupiá	Pq. Jupiá, Res. Jd. Pq. Jupiá (Cohab), Glebas Nova Califórnia, Glebas Califórnia, Res. Pq. Santim e Jd. Helena
Morato	Ch. Nazareth II, Terras de Piracicaba I, II, III, IV e V, Res. Reserva do Engenho e Morada do Engenho
Ondas	Ch. Sto Antônio, Pq. Res. Damha I, Jd São Francisco, Res. Reserva das Paineiras, Ondas do Piracicaba e Res. Canadá
Ondinhas	Jardim Estoril
Paulista	Ch. Amstalden, V. Dr. João Conceição, V. Natera, V. Giácomo, V. Nazareth, Ch. Nazareth e V. Jaraguá
Bairro Verde	Ch. Floresta, Jd. Augusta, Jd. das Margaridas, Jd. Sta Mônica, Jd. Pacaembu, V. Verde (2 loteamentos), Jd. Paulicéia, Nossa Senhora de Lourdes e V. Paulicéia
Jaraguá	V. Mercedes, V. Jaraguá e V. Dr. Pacheco Chaves
Jardim Itapuã	Tatuapé, Jd. Tóquio, Jd. São Carlos, Jardim Itapuã e Jd. São Paulo (2 loteamentos)
Monte Líbano	Glebas São Joaquim, Jd. das Flores, Jd. Haiti, Jd. Morada do Sol, Jd. Noêmia Ingá, V. São Paulo, Pe dos Eucaliptos, Jd. Monte Líbano, Jd. Monte Líbano II, Cond. Altos do Tatuapé e Jd. Ibirapuera
Paulicéia	Jd. Esplanada, Ch. Floresta, V. Paulicéia (1 loteamento), Waldemar Zaia e Outros, V. Tozzo, Relotea. V. Paulicéia (4 loteamentos), V. Nova Paulicéia, V. Mantoan, Pacaembu, Jd. Paulista (2 loteamentos), Bairro Verde, Jd. Paulicéia, V. São Luiz, Jd. São Francisco de Assis, V. Dr. João Conceição, Jd. Sto Antonio, Jd. Ibirapuera, Res. Paulista e V. Nazareth
Vila Cristina	Jd. Borghesi, Jd. Camargo, Jd. Cruzeiro, Jd. Glória, Jd. Ibirapuera (1ª parte), Jd. Ibirapuera (2ª parte), Jd. Monte Cristo, Jd. Tarumã, Jd. Regina, Jd. Monte Verde, Jd. Monte Branco, Jd. João Conceição, Jd. Sto Antonio, Jd. Stênico, Jd. São Carlos, Tatuapé e Nova Paulista
<b>REGIÃO RURAL</b>	Pau d'Alinho, Bangé, Sitio Sto. Antonio, Canal Torto, Sitio Nossa Senhora da Piedade, Congonhal, Água Bonita

**ANEXO VII**  
**REGIÕES, BAIRROS E LOTEAMENTOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR II**

<b>BAIRROS</b>	<b>LOTEAMENTOS</b>
Água Santa	*
Algodual	Jd. Alvorada, Recanto Colonial, Jd. Algodual 2ª, 3ª e 5ª Parte e Comercial Cristóvão Colombo
Areão	V. Areião e Jd. Universitário
Capim Fino	Uninorte, Pq. Automotivo e Uninorte Ipezinho
Jardim Monumento	Jd. Mercedes, Jd. Itamaraty, Jd. Santana, Jd. Witier, Jd. Monumento e Jd. São Pedro 2ª Parte
Nhô Quim	São Luiz, Vila Maria, Jd. Algodual 1ª, 4ª e 6ª Parte, V. Rezende (2 loteamentos), V. Ducatti, Jd. Itamaraty e Jd. Monumento
Nova Piracicaba	Jd. Itamaraty, Jd. Mercedes, Jd. São Pedro, Jd. São Paulo, Terras do Engenho, Nova Piracicaba
Parte do Guamium	V. Nossa Senhora Aparecida, Pq. São Jorge, Alphanorth Industrial e Res. Recanto Feliz
Santa Rosa	Sta. Rosa, Palmeiras, Sta. Rosa Ipês, Alphaville, São Gabriel e Villa D'Áquila
Vila Rezende	Jd. Universitário, V. Ducatti, Conjunto Habitacional Cidade Azul, V. Rezende (2 loteamentos), Nova Piracicaba, V. Maria, Recanto Colonial, Jd. Santana, Jd. Monumento e Terras do Engenho
Corumbataí	*
Jardim Primaveras	Jd. Primavera e Nova República
Mario Dedini	Bosques do Lenheiro, Mário Dedini, Jd. Gilda e Piracicaba C
Vila Fátima	Nossa Senhora de Fátima (5 loteamentos), Jd. Diamante, Jd. Dona Luiza, Jd. Monte Castelo, Jd. Algodual 3ª Parte e Jd. Matilde
Vila Industrial	Jd. Piedade, V. Industrial, V. Industrial Cohab Bandeirantes, Jd. São Roque, V. São Pedro, Ch. São Pedro, Pq. Conceição, Mário Dedini, Altos do Piracicaba, Jd. São Vicente, Pq. Conceição II, Jd. São Vicente II e Jd. Res. Cambuy
Itaperu	*
Parque Res. Piracicaba	Jd. Maria, Park Monte Rey I, II e III, Res. Pq. Piracicaba, Jd. Pacaembu e Altos do São Francisco
Santa Terezinha	Res. Andorinhas, Eldorado, Sta. Terezinha, Pq. das Indústrias, Ch. Sto. Antônio, Jd. Bessi, Jd. Castor, Jd. Conceição, Jd. Dom Bosco, Jd. Lídia, Res. Caieiras, Jd. Taiguara, Res. João Paulo II, Jd. Nossa Senhora do Carmo, Jd. Nova Capri, Jd. Paris, Jd. Sta Terezinha, Jd. São Benedito, Jd. São Judas Tadeu, Jd. São Sebastião, Jd. Vila Rio, Jd. Santa Ephigênia, Jd. Corcovado, Jd. Maria Helena, Jd. Nossa Senhora das Graças, Alto de Sta. Tereza, Jd. São José, Jd. Taiguara I, Jd. Boa Esperança e Park Sta. Terezinha
Vale do Sol	Gran Park Res., Vale do Sol, Pq. São Matheus, Jd. Colorado, Glebas Primavera, Res. Altos da Boa Vista, Pq. das Águas, Pq. São Mateus II e Comviva
Vila Sônia	Jd. Boa Esperança (Profilurb), Jd. Campos Elísios, Jd. Diana, Jd. dos Antúrios, Jd. Irapuã, Jd. Maria Cláudia, Jd. Maria Helena, Jd. Res. Javary, Jd. Res. Javary I,II e III, Jd. São Luis, Jd. Sônia, Jd. Três Marias, Pq. Bela Vista, Pq. Nossa Sra. das Graças, Pq. Orlanda I,II e III, Jd. dos Manacás, Vem Viver Piracicaba I e Jd. Itaicy II
<b>REGIÃO RURAL</b>	Água Santa, Cruz Caiada, Guamium, Vila Breda, Vila Belém, Sta. Lídia, Fazenda São Luiz, Fazenda Cachoeira, Artemis



**ANEXO VIII**  
**REGIÕES, BAIRROS E LOTEAMENTOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR III**

<b>BAIRROS</b>	<b>LOTEAMENTOS</b>
Água das Pedras	Glebas Noiva da Colina
Campestre	Convívio Bonne Vie, Jd. Belvedere, Jd. Costa Rica, Jd. Paraíso, Unidas, Minas Nova, Jd. Campestre, Cond. Amhpla, Glebas São Joaquim, Cond. Benvenuto, Jd. Laranjal, Park Campestre, Jd. dos Ypês I, Jd. Santa Fé, Pq. dos Ipês, Jd. Sant'Ana, Res. Novo Campestre, V. Romana, Quinta do Campestre e Res. Ágape
Dona Antônia	Quinta de Santa Helena
Jardim Planalto	Jd. São José, Jd. Nova Suíssa, Ipanema, Jd. Planalto, Jd. Itapuã e Jd. João Conceição
Novo Horizonte	Ch. São Jorge, Res. Paineiras, Kobayat-Líbano, Jd. Novo Horizonte, Jd. Piazza Itália, Pq. do Sabiá, V. Liberdade, Jd. Sta. Maria e Jd. Sta. Clara
Santa Helena	*
São Jorge	Jd. São Jorge, Jd. Vitória, Jd. Sto. Antonio, Sto. Antonio II e Ch. Alto de Santa Tereza
Água Branca	Pq. Res. Primeiro de Maio, Res. Pq. Água Branca, Terra Nova, Bosque da Água Branca, Jd. Astúrias I, II e III, Desm. Astúrias III (2ª parte) Serra Verde, Jd. Oriente, Res. BelaVista, Jd. Água Branca, Res. Água Branca I e II, Jd. Itaberá, Jd. Água Viva, Jd. Ipanema, Irmãos Camolesi, Altos da Pompéia, Jd. Itamaracá, Conjunto Habitacional Alvorada I, Jd. Amã, Sta. Laura, Res. Gaivotas, Res. Portal da Água Branca, Ch. Água Branca, Res. Nova Água Branca II, Res. São Luiz, Recanto do Piracicamirim, Jd. Tomazella, Sta. Tereza D'Ávila, Nova Água Branca II, Recanto da Água Branca, Conjunto Habitacional Altos do Água Branca, Res. Formaggio, Villaggio Paulino Martini, Jd. Monte Feliz e Vilagio Clotilde Brossi
Cecap	Res. Eldorado e Pq. Cecap I e II
Chicó	Pq. Continental
Jardim Califórnia	Jd. Brasil, Jd. dos Ipês, Jd. Colonial Pacaembu, Res. Vila Real, Res. Ari Coelho, Res. Bertolucci e Mont Carlo
Jardim Caxambu	Jd. Caxambu, Jd. Itamarati, Altos dos Astúrias e Recanto do Astúrias
Pompéia	Jd. Sol Nascente, Pq. Chapadão, Res. Itaporanga, Res. Nova Pompéia, Alvorada II e III, Jd. Terra Rica I e III, Conjunto Habitacional Eugênio Montebelo, Jd. Santa Ignês I, Jd. São Simão, Jd. Panorama II, Res. Leão, Altos do Taquaral, Jd. Sol Nascente II, Convívio Residencial Lazuli Plaza, Glebas Nova Aurora e Riviera Residence
Taquaral	Centro Comercial Agrícola Taquaral, Centro de Produção Agrícola Taquaral, Jd. Res. UNIMEP e Res. Campos do Conde
Agronomia	*
Cidade Judiciária	*
Conceição	Ch. Mazzero e Ch. Ipê
Dois Córregos	Jd. Vila Verde, Jd. Panorama, Jd. Panorama II, Glebas Natalinas, Jd. Nova Iguaçu, Glebas Aliança, Glebas Haiti, Jd. Res. Altafin, Jd. Sta. Ignês I e II, Jd. Sta. Sílvia, Green Village, Vilage De Leon, Pq. Prezotto, Jd. Res. Jatobás, Habitare Res. e Villa D'Itália
Jardim Abaeté	Jd. Potiguar, Jd. Abaeté, Cond. Recanto dos Beija Flores, Ch. Bi-Centenário
Jardim São Francisco	Sta. Rita Garças, Sta. Rita Perdizes, Sta. Rita Colibris, Sta. Rita, São Francisco, Taquaral, Res. Bertolin I e II, Res. Bellini e Convívio São Francisco
Monte Alegre	Monte Alegre e Res. Monte Alegre
Morumbi	Jd. Morumbi, Jd. Noiva da Colina, Jd. Piracicabano, Jardim Petrópolis, Jd. Sta. Isabel, Jd. Novo

Morumbi	Horizonte, Jd. Virgínia, Jd. Água Seca, Jd. América, Jd. Reserva Imperial, Res. Humaitá, Terras do Sinhô I e II e Terras d' Treviso
Piracicamirim	Jd. São Simão, Pq. Prezotto, V. Prudente, Cidade Maracanã, Jd. Bandeirantes, Jd. Boa Esperança, Desm. Thiago Varjão Fontoura e Jd. Pombeva
Santa Cecília	Pq. Sta. Cecília, Recanto Tropical, Ch. Naval, Desm. Cristiane Naval Filletti, Jd. Brasília (2 loteamentos), Sta. Cecília e Jd. Água Seca
Santa Rita	Sta. Rita Avenças, Glebas Nova Aurora e Sta. Rita
Unileste	Unileste, Nupeme, Jardim Jatobá e Recanto Jatobás
<b>REGIÃO RURAL</b>	Pau Queimado, Nova Suíça, Tiqueirão, Monjolinho, Volta Grande, Mato Alto, Serrote, Floresta, Passa Cinco, Fazenda Aparecida, Monte do Capitão, Monte Branco, Recanto, Fazenda Sta. Fé, També, Ponte Funda, Fazenda Morro Grande, Tupi, Quebra Dente, Tijuco Preto

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

Prestação de Serviços de Confecção de Banners e Impressões coloridas, Fabricação, Instalação e Manutenção de cenário expográfico e locação de equipamentos para a realização do 50º Salão Internacional do Humor de Piracicaba.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 16.495,75
2	GRAZIELE APARECIDA SALATA COMITRE	R\$ 199.800,00
3	DESERTO	----

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DOC TECNOLOGIA LTDA.	46.490,60

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de suprimentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de maio de 2023.

Maíra Martins Pessini de Oliveira  
Chefe da Divisão de Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 654/2022**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de tapete dobrável emborrachado.

Considerando o pedido da Unidade Requisitante, que fará revisão do descritivo técnico e nova pesquisa de mercado, comunicamos que o referido pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 18 de maio de 2023.

Larissa Palomo Monferdini  
Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 26 de abril de 2023.****ABONO PERMANÊNCIA**

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**ROCI FELIPPE BAPTISTA**, nº funcional 72581, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 27/05/2023, Protocolo nº 73649/2023**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

DEFERIDO

**CRISTINA LEITE ROLAND**, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 16/09/1996 a 10/07/2000, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.363 dias ou 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, e tendo sido descontado desse período 27 (vinte e sete) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 78387/2023**YASMIN MAGALHÃES MELHADO**, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 15/02/2023 a 03/04/2023, onde exerceu o cargo de ALMOXARIFE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, contando com um tempo de serviço prestado de: 49 dias ou 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 78387/2023**FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO**

Deferido de acordo com o artigo 77

**ADILSON MARCELO DE SOUZA**, nº funcional 140879, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/07/2023, Protocolo nº 81895/2023**FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA**

Deferido de acordo com o artigo 78

**ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**, nº funcional 130807, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 64514/2023**APARECIDA DO CARMO CORRER CORREA**, nº funcional 117913, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 79840/2023**CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nº funcional 130815, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78813/2023**CRISTIANE REGIS ROCHA**, nº funcional 158612, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 72980/2023**EDGAR DE FREITAS**, nº funcional 157922, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74511/2023**ERALDO MELEGA FILHO**, nº funcional 130151, TÉCNICO DE RAO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 67400/2023**EVELISE ANDREA ESMEDIO PIRES**, nº funcional 190462, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 67886/2023**HELIA APARECIDA RODRIGUES DA CONCEICAO BOCCATO**, nº funcional 227862, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73957/2023**HIRLA MIRELLY SANTOS SOUSA**, nº funcional 215961, TECNICO EM EDIFICACOES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, Protocolo nº 65161/2023**ISABEL DE SANTANA SERAFIM**, nº funcional 130889, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 66218/2023**LINCON APARECIDO RODRIGUES**, nº funcional 161378, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78320/2023**LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA VIARO**, nº funcional 147448, TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73340/2023**LUIS HENRIQUE CAPUCIM**, nº funcional 147203, MECÂNICO DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, Protocolo nº 77569/2023**MARIA CLARA SEGREDO CORRER**, nº funcional 147489, AGENTE DE ATENDIMENTO E TELEFONIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74512/2023**MARIA NALVA DA SILVA TRANCHE**, nº funcional 231398, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79772/2023**MARIANA ROMELLI BERHALDO**, nº funcional 199515, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 63003/2023**MARILUCE ARTHUR MUNICELLI**, nº funcional 131342, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74303/2023**PAULA CRISTINA MARIA MACHADO**, nº funcional 126778, AUXILIAR DE BIBLIOTECA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 69912/2023**ROSANGELA APARECIDA PASCHOAL OLIVEIRA**, nº funcional 129825, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75453/2023**SANDRA ELAINE SCANHOLATO NUNES**, nº funcional 147464, AGENTE DE ATENDIMENTO E TELEFONIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75454/2023**SILVIA CAROLINA CORNEJO DE OLIVEIRA**, nº funcional 138054, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 67401/2023**VALERIA APARECIDA DOIMO**, nº funcional 161488, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 64020/2023**WALDO FRANCISCO ROMERO ARAUCO**, nº funcional 134174, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 72183/2023**REASSUNÇÃO DE CARGO**

“DEFERIDO” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

**SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, nº funcional 220825, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/06/2023, Protocolo nº 80456/2023**TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA**

“DEFERIDO”

**CHRISTIELLE DA SILVA RODRIGUES**, nº funcional 213560, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, Protocolo nº 81859/2023.**DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLOINA**, nº funcional 101576, DIGITADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, Protocolo nº 82283/2023.**DEBORA CRISTINA CHIEA DE ANGELIS**, nº funcional 149406, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 79366/2023.**ELUANA RONTANI ALCANTARA**, nº funcional 183833, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 76227/2023.**FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA**, nº funcional 270920, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 81047/2023.**ISIS RAMOS DE SOUZA**, nº funcional 138437, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 77014/2023.**VANILDE GRANZOTE FERRAZ**, nº funcional 184344, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 75376/2023.Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

**EXPEDIENTE do dia 18 de maio de 2023**

## ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
KAUE JOSE RODRIGUES BASSI	27.152-7	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria	Admissão

## ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
CAROLINA DOS SANTOS SPINDOLA	27.162-4	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Admissão
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	27.146-2	Professor de Educação Física 40 H	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	Admissão
ELIANE NERI LONGO	27.090-3	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	Admissão
FLAVIA TELES BORTOLETTO	27.170-5	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Admissão
GISELE DE BARROS ROSEN	27.171-3	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Admissão
LARISSA APARECIDA GONÇALVES	27.142-0	Biólogo	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	Admissão
PAULO RICARDO HIGASSIARAGUTI	27.144-6	Professor de Educação Física 40 H	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	Admissão
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	27.149-7	Professor de Educação Física 40 H	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	Admissão
RENAN ARRUDA DE BARROS	27.155-1	Economista	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
RODRIGO DE GODOY DIAS	27.164-0	Professor de Educação Física 20 H	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	Admissão
THIAGO CURRALERO AMPARO	27.153-5	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	Admissão
URBANO DARIO CRACCO JUNIOR	27.151-9	Professor de Educação Física 40 H	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	Admissão

Eugênio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º D	RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023**

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 07 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3.958/1995, 4.064/1996, 4.389/1997, 4484/1998, 5247/2003, 8783/2017, 9351/2019, 9698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

2.1. A quantidade de vagas, o nome do cargo, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	regime	Carga Hor. Mensal	Ref. Inicial Cargo	Exigência Cargo
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESTATUTÁRIO	200	05-A R\$ 2.370,98	Ensino médio completo
1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ESTATUTÁRIO	100	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ESTATUTÁRIO	200	1-A R\$ 9.447,24	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
1	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTÁRIO	150	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO	200	10-A R\$ 3.499,01	Ensino Técnico Completo em Segurança do Trabalho e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
1	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	ESTATUTÁRIO	150	06-A R\$ 2.560,09	Ensino Fundamental completo.
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESTATUTÁRIO	150	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:



CARGO	VAGAS TOTAIS	LISTA PCD	LISTA AFRO	LISTA GERAL OU AMPLA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	0	0	01
CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01	0	0	01
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01	0	0	01
FISIOTERAPEUTA	01	0	0	01
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	0	0	01
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	01	0	0	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	0	0	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março/2023.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

### III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 26 de maio de 2023 até às 23h59min de 03 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 04 de julho de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental – R\$ 54,90
Ensino Médio / Técnico R\$ 67,90
Ensino Superior – R\$98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 03 de julho de 2023.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 26 de maio de 2023 até as 23h59min do dia 05 de junho de 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 21 de junho de 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 03 de julho de 2023.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 03 de julho de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
  - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
  - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
  - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
    - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
    - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 26 de julho de 2023 .
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 04 de agosto de 2023.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
  - à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - ao horário e ao local de aplicação das provas;
  - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 10	
Auxiliar de Farmácia Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	
Cirurgião Dentistas 20h Cirurgião Dentista 40h Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde - 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital, com permanência mínima de 1h.

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.



- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
  - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
  - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
  - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
  - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização das provas objetivas:
- 6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 13 de agosto de 2023 (PERÍODO DA MANHÃ), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou
  - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
  - os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.1.3. Valor das questões:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor por questão
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10	3,33
Auxiliar de Farmácia Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10	2,50
Cirurgião Dentistas 20h Cirurgião Dentista 40h Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde – 10	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	



7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

#### VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

#### IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM Auxiliar de Farmácia e Técnico de Segurança do Trabalho:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.2 para os cargos de Cirurgião Dentista 20 e 40h, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

#### X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a

comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),

b. Certidão de Nascimento ou Casamento,

c. Título de Eleitor,

d. Comprovantes de votação na última eleição,

e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),

g. 1 (uma) foto 3x4 recente,

h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,

i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,

j. Comprovantes de escolaridade,

k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,

l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,

m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br),

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 15 de maio de 2023.

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Auxiliar de Farmácia:

Auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos e insumos e nas atividades administrativas; Auxiliar o farmacêutico no serviço de solicitação, recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos e insumos, em conformidade com a legislação vigente; Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo aos padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; Reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias; Cumprir com os diplomas legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo farmacêutico; Auxiliar na realização de atividades de farmacovigilância, farmacotécnica e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista 20 hs e Cirurgião Dentista 40 hrs:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; Prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registro dos pacientes examinados e tratados; Fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico, voltados para o escolar e para população; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco; Realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; Executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho; Consultar sempre que necessário, seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta:

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientais, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho:

Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; inspecionar postos de combate e incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica –TARM:

Atender solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do médico regulador; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Terapeuta Ocupacional:

Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

##### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para os cargos de: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Conhecimentos básicos em técnicas de arquivo. Agenda e anotação de compromissos. Rotina administrativa básica.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para os cargos de: Auxiliar de farmácia e Técnico de Segurança do Trabalho.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Auxiliar de farmácia

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Conceito de uso racional de medicamentos (URM). Medicamentos genéricos. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Organização de almoxarifados, controle de estoque de medicamentos e de material de consumo, condições adequadas de armazenamento. Cálculos em farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de higiene e de segurança. Noções de ética, cidadania e responsabilidade. Trabalho em equipe. RENAME. Portaria nº 344/98. Lei nº 5.991/73. Portaria GM/MS nº 1.311/2002.

## Técnico de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para os cargos de: Cirurgião-dentista – 20 horas, Cirurgião-Dentista – 40 horas, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Cirurgião-dentista – 20 horas

Conhecimentos Específicos: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores. Realizar atividades odontológicas programadas. Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea. Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência. Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde. Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal. Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local. Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento. Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional. Integrar as equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Desenvolver e participar de ações intersetoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada. Participar ativamente dos cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional. Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Manter prontuário detalhado e legível. Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Utilizar obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI. Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados à produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinentes a sua atuação; Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência. Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade. Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Saúde. Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.

## Cirurgião-Dentista – 40 horas

Conhecimentos Específicos: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores. Realizar atividades odontológicas programadas. Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea. Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência. Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde. Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal. Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local. Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento. Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional. Integrar as equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Desenvolver e participar de ações intersetoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada. Participar ativamente dos cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional. Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Manter prontuário detalhado e legível. Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Utilizar obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI. Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados à produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinentes a sua atuação; Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência. Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade. Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Saúde. Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.



**Fisioterapeuta**

Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

**Terapeuta Ocupacional**

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território, Política Nacional de Atenção Básica; Rede de Atenção à Saúde Mental Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais. Centros Especializados de Reabilitação (CER), Práticas Integrativas e Complementares (PICs), Terapia Ocupacional e Grupos.

**ANEXO III****CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES**

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade de PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independentemente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:  
Esta avaliação terá caráter eliminatório.

- 1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.
- 2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.
- 3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar de Farmácia	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Cirurgião Dentista 20 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Cirurgião Dentista 40 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Fisioterapeuta	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Técnico de Segurança do Trabalho	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Terapeuta Ocupacional	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta

(60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

#### VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

#### VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPR. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV

##### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

#### 1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

#### 2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	26.05.2023
Término das inscrições	03.07.2023
Vencimento do Boleto Bancário	04.07.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	26.07.2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	04.08.2023
Convocação para a prova objetiva.	04.08.2023
Aplicação: - da prova objetiva	13.08.2023
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	15.08.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 16 a 17.08.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	06.09.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 11 a 12.09.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO 3º D NOME RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023  
PROCESSO Nº 11.343/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TANQUE DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Unid.	Cartucho original de tinta Preta para impressora Epson – Ref. T02Y100	R\$ 1.165,24	R\$ 466.096,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 466.096,00

Item 01 - R.R SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023  
PROCESSO Nº 11.343/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TANQUE DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200	Unid.	Cartucho original de tinta Ciano para impressora Epson – Ref. T02Y200	R\$ 2.085,67	R\$ 417.134,00
03	200	Unid.	Cartucho original de tinta Magenta para impressora Epson – Ref. T02Y300	R\$ 2.081,45	R\$ 416.290,00
04	200	Unid.	Cartucho original de tinta Amarela para impressora Epson – Ref. T02Y400	R\$ 2.081,45	R\$ 416.290,00
05	200	Unid.	Tanque de manutenção de tinta original para impressora Epson – Ref. T671300	R\$ 159,60	R\$ 31.920,00
06	100	Unid.	Cartucho de grampos para grampeador original para impressora Epson - Ref. C12C935411	R\$ 304,95	R\$ 30.495,00
07	100	Unid.	Cartucho de grampos para grampeador original para impressora Epson - Ref. C12C935401	R\$ 1.185,00	R\$ 118.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.430.629,00

Itens 02 a 07 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023  
PROCESSO Nº 191.984/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Unid.	Conjunto professor mesa e cadeira	R\$ 1.800,00	R\$ 360.000,00
02	300	Unid.	Conj. Refeitório fundamental 01 mesa e 02 bancos.	R\$ 2.979,80	R\$ 893.940,00
03	300	Unid.	Conj. Refeitório infantil 01 mesa e 02 bancos.	R\$ 2.846,00	R\$ 853.800,00
04	200	Unid.	Conjunto individual	R\$ 595,00	R\$ 119.000,00
05	250	Unid.	Conjunto com 4 cadeiras infantil	R\$ 2.799,70	R\$ 699.925,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.926.665,00

Itens 01 a 05 - SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023  
PROCESSO Nº 191.984/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	80	Unid.	Armário porta papéis em MDF com 10 gavetas	R\$ 3.230,00	R\$ 258.400,00
07	200	Unid.	Armário em MDF tipo colméia com caixas organizadoras coloridas – medidas aproximadas – 1026 x 480 x 800mm (lpa).	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00
08	150	Unid.	Expositor de livros	R\$ 1.910,00	R\$ 286.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 984.900,00

Itens 06 a 08 - RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023  
 PROCESSO Nº 191.984/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	80	Unid.	Mesa fórmica para biblioteca 1,30x1,30x18mm c/ 6 cadeiras	R\$ 3.838,00	R\$ 307.040,00
10	50	Unid.	Mesa fórmica p/ telefone ou impressora	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 336.990,00

Itens 09 e 10 - S GARCIA MÓVEIS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 611/2022

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material para cama, mesa, banho, uniforme e equipamentos de proteção individual

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FRACASSADO	-
2	KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	1.286,00
3	FRACASSADO	-
4	FRACASSADO	-
5	LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA.	69,00
6	FRACASSADO	-
7	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	35,20
8	FRACASSADO	-
9	FRACASSADO	-
10	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2,80
11	KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	244,99
12	FRACASSADO	-
13	LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA.	5,45
14	FRACASSADO	-
15	LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA.	17,70
16	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	35,20

Piracicaba, 18 de maio de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2022  
 PROCESSO Nº 166.008/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	70.000	Bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, isenta de PVC e látex, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 6,2350	R\$ 436.450,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 436.450,00

Item 03 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



**Guarda Responsável**  
Dicas para cuidar do seu animal corretamente

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.





www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

Aquisição de materiais elétricos, de informática e de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. P/ SEGURANÇA LTDA	76,00
2	ELO TEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA	70,00
3	DANIEL LOPES TOLAINE	28,00
4	SHEILA CRISTINA FEITOSA	39,80
5	SHEILA CRISTINA FEITOSA	13,50
6	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. P/ SEGURANÇA LTDA	38,00
7	SHEILA CRISTINA FEITOSA	10,65
8	SHEILA CRISTINA FEITOSA	9,45
9	SHEILA CRISTINA FEITOSA	54,00
10	ELO TEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA	450,00
11	SHEILA CRISTINA FEITOSA	59,80

Piracicaba, 17 de maio de 2023

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Governo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

Aquisição de mesas e cadeiras.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 708,00
2	TUBARÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA	R\$ 115,00

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO Nº 188.698/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2	Peças	Alicate hidráulico prensa terminais, para crimpagem de terminais elétricos em cabos de alumínio ou cobre, formato da prensa hexagonal, sistema de retorno por mola que força a liberação do alicate. Informações técnicas: - Pressão: 6 Toneladas - Secção de cabo CU/AL: de 10 a 300mm <sup>2</sup> - Molde da prensagem: Hexagonal - Curso Hidráulico mínimo: 22mm - Comprimento máximo: 460mm Fornecido com maleta de alta resistência para o perfeito acondicionamento e transporte dos equipamentos e com as seguintes matrizes para prensagem de terminais: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm <sup>2</sup> .	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
02	6	Peças	Esmerilhadeira a bateria 18v, potência equivalente a uma ferramenta com fio de 1.000 W, gatilho sem trava, que desliga a ferramenta automaticamente em caso de parada súbita, e em caso de queda da ferramenta, ela desliga automaticamente. Sistema que para o motor em caso de travamento do acessório. Diâmetro do disco 5 (125 mm) - Rotações por minuto: 9.000 rpm. Com 1 carregador e 2 baterias. Baterias de 4 Ah.	R\$ 2.289,99	R\$ 13.739,94
16	10	Peças	Escada dupla portátil de 2,4 metros, 8 degraus úteis: Escada portátil de fibra de vidro com comprimento fixo, modelo americana dupla, constituída de duas partes que ficam dispostas uma em frente à outra, e quando aberta fica em formato A, com degraus de alumínio, ferragens em aço galvanizado, faixas de segurança pintadas em diagonal, sapatas de borracha antiderrapante, completa e não condutora de eletricidade.	R\$ 911,33	R\$ 9.113,30
19	50	Peças	Solda Estanho 60x40 1mm C/ Fluxo Ra (T2) Rolo 500g	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 34.253,24

Itens 01, 02, 16 e 19 – SHEILA CRISTINA FEITOSA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022  
PROCESSO Nº 60.144/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toner e garrafas de tinta

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	30	Unids.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, MAGENTA, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF363X)	Fastprinter	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
05	20	Unids.	GARRAFA DE TINTA P IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, PRETO, RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544120-AL	Fastprinter	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
06	20	Unids.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, CIANO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544220-AL	Fastprinter	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
07	20	Unids.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, MAGENTA, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544320-AL	Fastprinter	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
08	20	Unids.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, AMARELO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544420-AL	Fastprinter	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Itens 04 ao 08 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

## PROCURADORIA GERAL

**Aditamento ao Contrato - Contratada: MCP MOBY CICLO PAULISTA LTDA ME. – CNPJ nº 00.496.218/0001-89 (SIMAP)**  
Código Licitação nº 2021.000.001.099.  
Código Ajuste nº 2021.000.000.556.  
Contrato nº 0548/2021.  
Proc. Admin.: nº 156.646/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021.  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) nas motocicletas da frota da SIMAP, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO  
Código Aditivo nº 2023.000.000.108  
Aditivo nº 548/2021 – 2.  
Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 12/05/2023.

**Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2023.000.000.195  
Código Ajuste nº 2023.000.000.652  
Contrato nº 0723/2023.  
Proc. Admin.: nº 196.054/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2023.  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em liquidificadores industriais e processador de alimento, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/05/2023.

**Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOZEL/SELAM)**  
Código Licitação nº 2023.000.000.089  
Código Ajuste nº 2023.000.000.654  
Contrato nº 0724/2023.  
Proc. Admin.: nº 153.354/2022.  
Licitação: Concorrência nº 01/2023.  
Objeto: Reforma de coberturas do Centro Esportivo Dirceu de Toledo, Complexo Esportivo Prof. José Carlos Callado Hebling e Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto.  
Valor: R\$ 299.549,53 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 17/05/2023.

**Contratada: RSM SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 20.362.944/0001-16 (SEMOZEL)**  
Contrato nº 0725/2023.  
Proc. Admin.: nº 162.281/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2023 – Ata de Registro de Preços nº 207/2023 (válida até 22/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta para plotter.  
Valor: R\$ 4.595,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

**Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMOZEL/SEMA)**  
Código Licitação nº 2023.000.002.088  
Código Ajuste nº 2023.000.000.655  
Contrato nº 0726/2023.  
Proc. Admin.: nº 160.246/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 617/2022 – Ata de Registro de Preços nº 143/2023 (válida até 03/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado).  
Valor: R\$ 1.308.000,00 (Um milhão, trezentos e oito mil reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 18/05/2023.

**Contratada: JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMÁCIA. – CNPJ nº 40.060.710/0001-21 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2023.000.000.630  
Código Ajuste nº 2023.000.000.656  
Contrato nº 0727/2023.  
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 229/2023 (válida até 29/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 776.250,00 (Setecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 18/05/2023.

**Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2023.000.000.630  
Código Ajuste nº 2023.000.000.657  
Contrato nº 0728/2023.  
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 228/2023 (válida até 29/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 291.780,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 18/05/2023.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 330/2023).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Ação Cultural.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização mensal nos teatros municipais Erotides de Campos e Losso Netto e prédio administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural.  
Contratada: LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME – CNPJ nº 66.831.181/0001-06.  
Protocolo nº 81.209/2023.  
Valor estimado: R\$ 102.502,89 (Cento e dois mil e quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos).  
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias, prorrogável por até igual período OU até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 303/22.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e o valor da proposta de menor valor aceita está compatível com os valores praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico emitido, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



Page 1 23-04-19 07:38:16

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2023NE00668 Data de emissão: 19/04/2023 Gestao: 00001  
Orgao : 46.341.038/0001-29-PROCURADORIA GERALUG Descrição No. Processo  
030100 PROCURADORIA GERAL 67.932/2023  
CNPJ/MF  
35883382-0001/23  
Credor: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA  
Endereço: AV. PAULISTA, 726 - CONJUNTO 1707 (SEMA:864/882DE21)  
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 1310910 Origem Material  
NACIONALEsfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 3011 03092000420210000 0101011000 33903930

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI N° 8.666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*2.400,00 \*\*\*\*\*2.400,00

DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
2.400,00				
Julho	Agosto	Setembro		
Outubro	Novembro	Dezembro		Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	Q'TDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	CURSO SOBRE DEFESA TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS	1	2.400,00	2.400,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====&gt; R\$ \*\*\*\*\*2.400,00

Local e Data da Entrega  
PROCURADORIA GERAL 25/04/2023RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
290191058/09 - ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA  
ORDENADOR DE DESPESA  
173252680/0 - GUILHERME MONACO DE MELLO  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DFPag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO


Guilherme Monaco de Mello  
Procurador Geral do Município  
OAB/SP 201.025

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 94.080/2022.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo 924, Placas GAS-0247, Marca/Modelo: FORD/CARGO, Ano: 2015, conduzido por servidor público municipal na data de 24/05/2022, conforme apura o Boletim de Ocorrência n° BY1961-1/2022 – 1° DP PIRACICABA, objeto do Processo de Protocolo n° 94.080/2022.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de ARQUIVAMENTO do feito, ressalvando que o servidor Sr. Valdir Carmo de Souza, deverá ressarcir o erário do prejuízo sofrido, sem prejuízo de ser denunciado a lide, caso a seguradora entre em juízo contra a municipalidade, já que inclusive deixou claro sua culpa.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 145.927/2021.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar os fatos relatados em e-mail encaminhado pela unidade CRAB Paulista, com Protocolo DAB n° 117.968/2021, envolvendo servidor público, objeto do Processo de Protocolo n° 145.927/2021.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que o servidor Sr. João Carlos Fernandes Franco, cumpriu seu processo de readaptação, não tendo praticado nenhuma infração administrativa, após o término de seu processo de sua readaptação passível de punição.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 17 Maio 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002977/2023	DAMARIS ROSSI MORAES
002978/2023	CGI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
002979/2023	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE MELLO
002980/2023	ORION ALEXANDRE ASCENCIO
002981/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
002982/2023	ANTONIO JOSE FRAZÃO DE BRITO
002983/2023	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
002984/2023	SAULO ALVES SOUZA JUNIOR - 2616-9
002985/2023	ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS - 2610-3
002986/2023	IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES - 2609-1
002987/2023	FABRICIO SILVA GREGORIO - 2608-3
002988/2023	PEDRO HENRIQUE KAWAKAMI VETOR - 2604-2
002989/2023	WILLIAM BERNARDO TARELHO - 2602-6
002990/2023	CARLOS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA - 2601-8
002991/2023	NORBERTO DEFAVARI JUNIOR - 2600-1
002992/2023	ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR - 2599-6
002993/2023	MARCELO DA SILVA PEREIRA - 2598-8
002994/2023	BRUNO SCHMID CALDAS - 2597-1
002995/2023	EDSON KAWAKAMI - 2595-5
002996/2023	FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI - 2592-2
002997/2023	GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA - 2593-9
002998/2023	RENATO DA SILVA GALVÃO - 2594-7
002999/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003000/2023	FABIO RODRIGUES
003001/2023	EDUARDO MENDES PORTELLA
003002/2023	OSVALDO PEREIRA GOULART
003003/2023	LUCIANA UNGARETTI RICCO
003004/2023	LUCILEIDE SILVA MAGALHAES DOS SANTOS
003005/2023	MAYCON MORATO DE LIMA
003006/2023	ENGENHARIA BEST CENTER
003007/2023	THIAGO MAZERO CASAGRANDE
003008/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003009/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
003010/2023	BRUNO DOS SANTOS SIMAO
003011/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003012/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003013/2023	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.
003014/2023	JEFERSON LUIS TOMASELLA
003015/2023	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA - ESGOTO
003016/2023	PRO SEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
003017/2023	VANDERLEI ANTÔNIO DE CAMPOS
003018/2023	MAIS LAR ENGENHARIA LTDA.
003019/2023	MAIS LAR ENGENHARIA LTDA.
003020/2023	ANTONIO CARLOS SCHIAVON
003021/2023	ESCOLA DE ED. INF. CARROSSEL DE PIRACICA
003022/2023	HOMERO NEIVA JUNIOR

Despachos	Processo	Interessado
000125/2023	000101/2023	PAMELA BRAZ DE BARROS MARTINS: "Indeferido".
000355/2023	000259/2023	PAULO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES: "Indeferido".
001529/2023	001069/2023	LILIA TREVISAN MARTINS: "Indeferido".
001783/2023	001239/2023	DEGASPARI EMPREENDIMENTOS: "Arquivado". IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
001788/2023	001243/2023	FERNANDO FRANCISCO DE LIMA: "Arquivado".
001870/2023	002552/2015	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA: "Indeferido".
002810/2023	001929/2023	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA: "Concluído".
006114/2021	004316/2021	ANA CLAUDIA ORTEGA MENDES: "Indeferido".
008566/2022	005970/2022	JOSE CARLOS CHADDAD: "Indeferido".
008882/2022	006102/2022	ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS: "Indeferido".
009063/2022	006186/2022	JOÃO LUCIO DE AZEVEDO: "Indeferido".

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Maio 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003023/2023	TWO 2 EMPREENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
003024/2023	CONDOMINIO EDIFICIO AMERICA
003025/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003026/2023	LEONE ANDERSON DE ARAUJO
003027/2023	ALZIRA ELIAS ARRUDA.
003028/2023	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
003029/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003030/2023	MARCELO MANIERO FISCHER
003031/2023	VALDIR JOSÉ ANSELMO
003032/2023	CENA - CENTRO E. N. AGRICULTURA
003033/2023	RONEI MIRANDA DE SOUZA E OUTROS
003034/2023	SOLO NETWORK BRASIL S.A
003035/2023	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
003036/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
003037/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
003038/2023	CLAUDINEI FISCHER
003039/2023	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
003040/2023	SEVEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
003041/2023	CONVIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
003042/2023	ANA LUIZA MOSCIATTI

003043/2023 HELIO PEREZ DA CRUZ  
 003044/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 003045/2023 BREEZE DECORAÇÕES LTDA - ME  
 003046/2023 GLORIA STEFANY MELO DOS SANTOS  
 003047/2023 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
 003048/2023 JOSE CARLOS BEZERRA ALVES  
 003049/2023 PABLO AZEVEDO DE CAMPOS  
 003050/2023 ANTONIO DE ASSIS ARAGON  
 003051/2023 ROGERIO MORAES JUNIOR  
 003052/2023 ACRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.  
 003053/2023 MANOEL JORGE  
 003054/2023 AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ  
 003055/2023 JOAO MATEUZZO  
 003056/2023 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 003057/2023 SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE  
 003058/2023 GRUPO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PIRACICABA/SP

Despachos  
 Protocolos Processo Interessado  
 002738/2023 ANDREA DAMARIS DE OLIVEIRA CANTONI: "Deferido".  
 002912/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 002913/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 002914/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 002916/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 002921/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

#### ATO N.º 1199, DE 06 DE ABRIL DE 2023

(Revoga o Ato n.º 1152, de 19 de abril de 2022, designa servidoras para representarem o SEMAE junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; designa equipe de apoio para os trabalhos de Controladoria Interna e dá outras providências)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1152, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Designar as servidoras Denise Roberta Novello de Almeida, n.º funcional 1962-5 e Juliana Ferreira da Silva, n.º funcional 2465-4, para desempenharem a função de "Controle Interno" do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE e representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, face ao Decreto Municipal n.º 19.292 de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º. A atuação das servidoras ora nomeadas estará vinculada aos dispositivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 19.291, de 11 de outubro de 2022; aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; ao artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e; ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE e às orientações constantes do "Manual Básico - O Controle Interno nos Municípios", lançado pelo TCE em 2013 e atualizado em fev/2015.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo elencados, para comporem a "Equipe de Apoio", representando suas respectivas áreas de atuação, nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo "Controle Interno" do SEMAE.

- I. Izildinha de Cássia Mesquita - n.º funcional 2431-6 - Procuradoria Jurídica;
- II. Helen Takara - n.º funcional 1888-2 - Núcleo de apoio à Contratos;
- III. Tais Helena Bueno de Oliveira - n.º funcional 2198-1 - Divisão de Recursos Humanos;
- IV. Paulo César Severino - n.º funcional 1189-8 - Setor de Patrimônio;
- V. Antonio Vanderlei Osti Junior - n.º funcional 1638-2 - Setor de Dívida Ativa;
- VI. Karina Gebrin Bachion - n.º funcional 2232-5 - Divisão de Tesouraria.

Art. 5º. O Controle Interno deverá, dentre outros aspectos, além das funções constitucionais e legais que lhe são atribuídas, desenvolver as seguintes competências:

- I. Cumprir todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 19291/2022, em especial os artigos 10 e 14;
- II. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como, a eficiência de seus resultados;
- III. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e haveres do SEMAE;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;
- VI. Assinar, em conjunto com autoridades da Administração Financeira, o Relatório de Gestão Fiscal;
- VII. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, pagadores ou assemelhados;
- VIII. Orientar, organizar, supervisionar e reunir todas as informações e tarefas solicitadas aos membros da Equipe de Apoio, a fim de cumprir fielmente as determinações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Art. 6º. Nos termos das disposições legais, os membros nomeados desempenharão as funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de grande relevância para o Município.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
 Presidente  
 SEMAE - Piracicaba

Karina Lima dos Santos  
 Diretora do Dep. Administrativo  
 SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

#### ATO N.º 1200, DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Revoga o ATO n.º 1129, de 18 de agosto de 2021, que oficializa e regulamenta a transmissão de poderes para o Serviço Municipal de Perícias Médicas da Prefeitura do Município de Piracicaba - SEMPEM, para proceder as atividades periciais médicas e demais serviços pertinentes às condições de saúde dos servidores do SEMAE, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.261/2011, e dá outras providências)

Considerando o art. 9º. do Decreto Municipal n.º. 14261/2011 que dispõe que os órgãos da Administração Indireta, que não possuam serviço próprio, poderão usufruir do Serviço de Readaptação e do Serviço de Junta, e estes, são insuficientes para abranger todas as necessidades médicas do SEMAE, causando entraves operacionais e deficiências no cumprimento dos deveres trabalhistas para com os servidores;

considerando a necessidade de adquirirmos celeridade e efetividade nas ações médicas necessárias ao quadro funcional;

considerando que o decreto dispõe apenas da possibilidade de atendimento e não de dever e que o SEMPEM não possui um quadro de médicos e psicólogos suficientes para atendimento ao SEMAE;

considerando o Processo Administrativo n.º 1841/2023, que compila todo o histórico dos problemas apresentados;

o senhor Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO n.º 1129, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor no dia da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

Eugênio Contador Salch Stipp  
 Secretário Municipal de Administração

Karina Lima dos Santos  
 Diretora do Departamento Administrativo  
 SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO N.º 45/2023 - PROCESSO N.º 1325/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.349.295/0001-67, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ (CAP) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 a 25 de maio de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
 Assessor Administrativo

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023 PREGÃO N.º 40/2023 - PROCESSO N.º 774/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO GÁS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 15.899.000,00 (quinze milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais).

Código Orçamentário 3.3.90.30.00 e Programa de Trabalho 1.17.512.0023.2433.0000 do exercício de 2023.

Assinatura: 03/05/2022.

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 37/2023 - PROCESSO N.º 1060/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.109.576/0001-13, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM INTERVENÇÕES DO SEMAE, REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 22 e 26 de maio de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
 Assessor Administrativo



**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 40/2023 – PROCESSO N.º 774/2023.  
 Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA.  
 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO GÁS.  
 Emissão: 18/05/2023.  
 Valor: R\$ 3.815.760,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).  
 Empenho n.º 1293/2023.  
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

**Departamento de Finanças**

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Divisão da Receita e Procuradoria Jurídica do SEMAE

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Departamento de Finanças

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
 ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Matrícula Carnê/N.º. Sequencial	Responsável Proprietário
64053 --	IVALDO WALDER MARAFON IVALDO WALDER MARAFON
68394 --	JANIL SANTOS ALVES JANIL SANTOS ALVES



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Miraga Rodrigues Borges,  
 residente à Rua Fernando Lopes, nº 1433, com-  
 plemento apto 403, na cidade de Piracicaba, exonera-  
 do(a) do cargo de Diretor do Dpt. de Const. civil, opic. e transp. do Ser-  
 viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1- Casa modelo Ecosport, marca Ford, ano 2008, avaliada  
em R\$299.990,00

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

Miraga Rodrigues Borges  
 Assinatura

**PODER LEGISLATIVO****CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 26 de maio de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
 Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tj.sp.jus.br/certidoes/Certidoes/PrimeiraInstancia](http://www.tj.sp.jus.br/certidoes/Certidoes/PrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
 Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
 01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
 Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
 Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
 Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
 Comprovante de residência com CEP;  
 Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
 Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
 Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
 Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
 Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
 Laudo de Deficiência (quando necessário);  
 Comprovante de escolaridade /Diploma;  
 Certificado Reservista, sexo masculino;  
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
 Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
 Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**MOTORISTA PARLAMENTAR**

Classificação	Nome
6º GERAL	ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
 Presidente

**Extrato de Contrato**

Modalidade: PREGÃO N.º 10/2019  
 Processo N.º 231/2019  
 Contrato 35/2019 – Termo Aditivo 4  
 Objeto: Prestação de serviços diários de coleta e entrega de correspondências em geral utilizando Motocicleta.  
 (Prorrogação contratual)  
 Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
 Contratada: Emerson Antonio Marciano Piracicaba - ME  
 Valor Total: R\$ 67.939,23 (Sessenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)  
 Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024.

Piracicaba, 18 de maio de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira  
 - Presidente -

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
 DE ENSINO DE PIRACICABA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO: N.º012/2022.  
 TOMADA DE PREÇO: N.º005/2022.

OBJETO: “Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma do telhado, incluindo material e mão de obra, no Bloco 02 da FUMEP”. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 028/2022, ficando o objeto licitado a favor de: CARRONE LTDA, no valor total de R\$ 161.700,79 (cento e sessenta e um mil reais, setecentos reais e setenta e nove centavos).

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 FUMEP



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA), TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, regido pelas instruções do Edital nº 01/2023, parte integrante deste documento, para provimento mediante escolha de Conselheiros Tutelares, sob organização e aplicação deste Conselho.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, alterada pela LOM n.º 9.918 de 18 de maio de 2023, COMUNICA a todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o processo de escolha de membros dos CONSELHOS TUTELARES I, II e III, compreendendo o mandato de 04 (quatro anos), com início em 10 de janeiro 2024 e término em 09 de janeiro de 2028, sendo 15 (quinze) vagas a serem preenchidas como titulares e 15 (quinze) como suplentes, seguindo-se a ordem de votação, conforme a RESOLUÇÃO CONANDA n.º 231, de 28/12/2022, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é disciplinado pela Lei Ordinária Federal (LOF) n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução CONANDA n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela LOM n.º 6.246/2008, alterada pela de nº 9.918/2023, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão de Escolha do Processo de Escolha e com o apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.

1.5. Serão eleitos 15 (quinze) membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/2028, sendo que cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e serão eleitos até 05 (cinco) suplentes para cada um dos Conselhos Tutelares, por ordem de votação, sendo que os suplentes somente assumirão o cargo de Conselheiro, quando do afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias;

1.11. Logo após a posse, os Conselhos Tutelares I, II e III deverão enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala anual de plantão para os exercícios de 2024 a 2028;

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.1. Cabe aos membros do Conselho Tutelar I, II e III, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, Parágrafo único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da LOF n.º 8.069/1990 (ECA), observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, pela LOM n.º 6.246/2008, alterada pela de nº 9.918/2023, assim como pelas Resoluções do CONANDA.

(...)

#### 13. DO PLEITO

13.1. O pleito para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I, II e III acontecerá no dia 01 de outubro de 2023 e será convocado pelo CMDCA mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e, também, será divulgado no site do CMDCA e estará disponível na Casa dos Conselhos especificando dia, horário e local para a votação e apuração dos mesmos;

13.7. São impedidos de servir nos Conselhos Tutelares I, II e III, concomitantemente, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios (as) e sobrinhos (as), padrasto ou madrasta e enteado (a);

13.13. Poderão participar da votação para eleição dos membros dos Conselhos Tutelares I, II e III, todos os cidadãos do Município de Piracicaba que apresentarem, no ato da votação, documento oficial válido com foto (RG, Passaporte, CNH, CTPS, Carteira de Classe Profissional) e título de eleitor do Município de Piracicaba;

(...)

#### 21. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

21.3. Os 15 (quinze) primeiros mais votados serão considerados titulares para comporem os Conselhos Tutelares I, II e III, sendo considerados suplentes os 15 (quinze) seguintes mais votados, em ordem decrescente de votação.

(...)

#### 24. DA POSSE

24.1. A data de posse dos Candidatos eleitos aos Conselhos Tutelares I, II e III será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como por aviso afixado na Casa dos Conselhos e, também, serão divulgados no site do CMDCA;

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.20. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão chamados a se manifestar sobre a sua preferência (Conselho Tutelar I, II e III), de acordo com a classificação final obtida no processo eleitoral;

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

02/10/2023 a 06/10/2023

Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 15 conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital 01/2023.

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

CASSIANO GAIANI REIS DE SANTIS  
Presidente

## ASSOCIAÇÕES

**BALANÇO PATRIMONIAL****COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE**

		31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>		<b>2.413.894,00</b>	<b>1.967.543,72</b>
BENS NUMERÁRIOS	(4)	1.787,30	612,29
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(4)	245.025,65	140,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(4)	0,01	975,42
TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	(4)	2.167.081,04	1.965.815,90
<b>VALORES A RECEBER</b>		<b>12.046.117,28</b>	<b>7.414.932,99</b>
PRESTAÇÕES DE MUTUÁRIOS	(5-A)	955.034,69	892.479,96
PRESTAÇÕES A RECEBER	(5-A)	26.102,57	48.204,62
ADIANTAMENTOS	(6)	1.339,49	8.820,23
APORTES A RECEBER	(5-B)	10.842.619,89	6.465.428,18
PRECATÓRIOS A RECEBER		221.020,64	0,00
<b>VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS</b>		<b>5.425.243,33</b>	<b>5.430.477,45</b>
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	(7)	86.093,14	54.077,45
OUTROS VALORES REAL CURTO PRAZO	(8)	0,00	422.819,28
OUTROS CRÉDITOS - ESTOQUES	(8)	5.339.150,19	4.953.580,72
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>150.433.477,52</b>
<b>VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>		<b>130.306.615,86</b>	<b>150.433.477,52</b>
PRESTAÇÕES DE MUTUÁRIOS - LONGO PRAZO	(5-A)	7.146.157,55	8.052.836,48
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(9)	3.034,56	989,8
AÇÕES E PROCESSOS	(9)	350.724,32	0,00
PREF MUNIC PIRACICABA	(10)	476.509,97	880.000,00
MUTUÁRIOS - SALDOS ATRASADOS	(11)	27.591.385,20	0,00
FCVS A RECEBER LP	(12)	99.986.213,60	133.115.009,35
PRECATÓRIOS A RECEBER LP - APORTES	(13)	808.565,19	0,00
PRECATÓRIOS A RECEBER LP - PROCESSOS	(13)	1.756.268,54	0,00
PROVISÃO P/PERDAS-VERBAS DE SUCUBÊNCIA	(14)	-7.812.243,07	-11.438.353,30
PROVISÃO DE GANHOS PROCESSUAIS	(14)	0,00	19.822.995,19
<b>IMOBILIZADO</b>	(15)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS EM OPERAÇÃO		2.029.709,83	2.067.469,83
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-2.029.709,83	-2.067.469,83
<b>INTANGÍVEL</b>	(15)	<b>7.071,79</b>	<b>7.071,79</b>
BENS INCORPÓREOS		7.071,79	7.071,79
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>150.198.942,26</b>	<b>165.253.503,47</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>2.749.138,88</b>	<b>36.700.203,99</b>
FORNECEDORES	(16)	35.340,49	30.928,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(17)	46.984,89	46.747,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(18)	52.132,49	16.791,22
CONTAS A PAGAR	(19)	0,00	7.285,27
EMPRÉSTIMOS E FINANC - ACERTOS CONTRATOS	(19)	43.696.740,55	34.947.856,43
EMPRESTIMOS E FINANC - FASE RETORNO	(19)	2.614.681,01	1.650.594,66
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>		<b>90.684.882,11</b>	<b>140.860.903,85</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONTRATOS	(19)	50.175.545,63	90.635.304,42

EMPRÉSTIMOS E FINANC - FASE DE RETORNO	(19)	24.380.674,93	26.999.629,81
OUTROS VALORES LP-PGR GOV EST/MUN	(20)	897.333,80	1.200.502,75
MORA S/EMPRÉSTIMO E FINANC E SUCUMBÊNCIA	(19)	14.975.793,68	14.735.086,19
PROVISÃO P/PERDAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA	(14)	255.534,07	7.290.380,68
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>12.529.483,00</b>	<b>12.529.483,00</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(19)	12.532.000,00	12.532.000,00
AÇÕES DE TESOURARIA	(19)	-2.517,00	-2.517,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		<b>19.654.147,89</b>	<b>16.698.656,86</b>
RESERVAS APORTE P/CUSTEIO	(19)	19654147,89	16.698.656,86
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>804.893,77</b>	<b>804.893,77</b>
RESERVA ESTATUTÁRIA	(19)	804.893,77	804.893,77
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	(19)	<b>-19.654.147,89</b>	<b>-42.340.638,00</b>
RESULTADOS ACUMULADOS		-18.257.109,09	-38.474.076,12
LUCROS/PREJUÍZOS NO EXERCICIO		-1.663.234,85	-3.866.561,88
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO</b>		<b>150.198.942,26</b>	<b>165.253.503,47</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE**

RECEITAS	31/12/2022	31/12/2021
<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b>		
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.379.892,7</b>	<b>3.374.018,0</b>
RECEITA BRUTA	1.379.892,72	3.374.018,00
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 193.367,93</b>	<b>- 556.097,00</b>
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-156.118,12	-503.215,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-37.249,81	-52.882,00
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>212.664,1</b>	<b>57.818,0</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	212.664,18	57.818,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>229.257,98</b>	<b>5.695.537,68</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	229.257,98	5.695.537,68
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.628.446,95</b>	<b>8.571.276,68</b>

<b>DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>- 3.295.303,01</b>	<b>- 9.065.921,00</b>
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	-2.874.970,60	-2.608.625,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-376.536,44	-6.392.557,00



DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	-43.664,93	-64.739,00
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>3.621,21</b>	<b>- 3.371.916,00</b>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	-3.371.916,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO	3.621,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>-3.291.681,80</b>	<b>-12.437.837,00</b>
<b>(=)TOTAL DO PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>-1.663.234,85</b>	<b>-3.866.560,32</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO  
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021**

DESCRIÇÃO	Capital Social	Ações em Tesouraria	Aportes para Custeio	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Patrimônio Líquido
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	<b>12.532.000,00</b>	<b>-2.517,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.893,77</b>	<b>-12.478.847,00</b>	<b>-4.901.305,00</b>	<b>-4.045.775,23</b>
Transferido Resultado do Período Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.901.305,00	4.901.305,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.093.924,12	0,00	-21.093.924,12
Aportes para Custeio	0,00	0,00	16.698.656,86	0,00	0,00	0,00	16.698.656,86
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.866.561,88	-3.866.561,88
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	<b>12.532.000,00</b>	<b>-2.517,00</b>	<b>16.698.656,86</b>	<b>804.893,77</b>	<b>-38.474.076,12</b>	<b>-3.866.561,88</b>	<b>-12.307.604,37</b>
Transferido Resultado do Período Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.866.561,88	3.866.561,88	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	24.083.528,91	0,00	24.083.528,91
Aportes para Custeio	0,00	0,00	2.955.491,03	0,00	0,00	0,00	2.955.491,03
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.663.234,85	-1.663.234,85
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	<b>12.532.000,00</b>	<b>-2.517,00</b>	<b>2.955.491,03</b>	<b>804.893,77</b>	<b>-18.257.109,09</b>	<b>-1.663.234,85</b>	<b>14.731.415,57</b>

**DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE**

	31/12/2022	31/12/2021
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucros/Prejuízo Líquido do Exercício	-1.663.234,85	-3.866.561,00
Depreciação	-	- 50.230,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>- 1.663.234,85</b>	<b>- 3.916.791,00</b>
<b>(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>		
Clientes	3.	13.63
Estoques de Mercadorias	169.861,87	4.701,00
	3	3.2
FCVS a Receber	7.249,81	53.100,00
	3.4	
Outros Créditos	55.659,64	- 3.413.519,00
	4	19.8
	24.760,06	22.995,00
<b>(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>	<b>7.013.031,76</b>	<b>6.027.875,00</b>

<b>ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>		
Fornecedores	- 458.383,49	-10.018,00
Impostos e Contribuições a Recolher	- 382.784,89	-154.806,00
FCVS Provisões	-	- 125.359,00
Receitas (Custos) diferidos	-	- 501.705,00
Outros débitos	- 2.217.974,89	- 647.346,00
Provisão de IRPJ/CSLL	-	-
<b>(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>	<b>3.059.143,27</b>	<b>1.439.234,00</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.174.542,57</b>	<b>671.850,00</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Imobilizado	-	-
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Empréstimos Bancários	- 2.558.033,17	- 12.151.454,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>- 2.558.033,17</b>	<b>-12.151.454,00</b>
<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>- 383.490,60</b>	<b>- 11.479.604,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	1.9	1.9
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	67.543,00	53.582,00
	4	
	46.350,28	13.961,00
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	2.4	1.9
	13.893,28	67.543,00

#### **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2022 e 31/12/2021**

(1) A Companhia de Habitação Popular Bandeirante - COHAB/BD é uma Sociedade de Economia Mista constituída em 23/11/1967, tem como finalidade principal promover o planejamento, a produção, o financiamento e a comercialização de unidades habitacionais populares, de conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal que coordena o Sistema Financeiro de Habitação.

(2) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração as Normas Contábeis Brasileiras e Internacionais e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com observância das recomendações e determinações da Caixa Econômica Federal.

(3) Sumário das Principais Práticas Contábeis: Para a apresentação das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes principais práticas: a) As operações de receitas, custos e despesas estão registradas pelo regime de competência; b) Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis em prazos de até 360 dias, estão apresentados como "circulante"; os demais ativos e passivos não realizáveis ou exigíveis em até 360 estão classificados como "não circulante"; c) Todos os ativos e passivos da Empresa estão refletidos nas demonstrações contábeis do exercício; d) As aplicações financeiras estão registradas pelo custo do investimento acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; e) Os ativos e passivos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, foram atualizados com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e seu efeito reconhecido no resultado do exercício. Os demais ativos e passivos estão demonstrados por valores conhecidos ou mensuráveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**(4) Bens numerários, Depósitos Bancários, Aplicações financeiras:**

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	1.787	612
Bancos	245.025	140
*Aplicações Financeiras	2.167.081	1.966.791

\*Valores aplicados em fundos de investimento, cujos rendimentos encontram-se reconhecidos contabilmente “pró-rata-die” até a data do balanço, na forma dos respectivos extratos de movimentações bancárias.

**(5) A - Prestações a Receber:**

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Prestações a Receber	26.102	48.204
Prestações Mutuários – Curto/Longo Prazo	8.101.191	8.945.316

Saldos a receber dos mutuários, vinculados aos contratos de vendas das unidades habitacionais através do sistema financeiro da habitação, cuja amortização é feita em prazos de até 25 anos, resgatáveis em prestações mensais, reajustáveis com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e garantidos por hipoteca dos imóveis e seguros específicos.

Dentro deste grupo está registrado o empreendimento Jardim Pinheiros de Jaguariúna uma vez que a Companhia é a responsável por todo o gerenciamento da carteira, desde a cobrança até o repasse à Prefeitura de Jaguariúna.

**B – Aportes a Receber:**

31/12/2022	31/12/2021
10.842.619	6.465.428

Provisão de recebimento das Prefeituras para custeio de despesas Administrativas. Nesta conta ficam registrados também os valores devidos pelas prefeituras em razão do não pagamento de 2019, 2020 e 2021 e os valores que a Companhia tem a receber em 2022.

Até o ano de 2020 não eram contabilizadas as provisões. As mesmas foram contabilizadas a partir de 2021 após apontamento e exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em 2022 foi realizado o provisionamento do ano de 2023. Além disso, houve a assunção da dívida de R\$ 160,18 pelo acionista José Fernando Lobato, referente ao aporte de 2 meses de 2019 do ex-acionista Junot de Carvalho Barbosa Filho, o qual será integralizado no ano de 2023.

**(6) Adiantamentos Diversos:**

31/12/2022	31/12/2021
1.339	8.820

Valores pagos referentes a salários e férias dos funcionários e registrado em folha nos meses seguintes, descontando os valores.

**(7) Tributos Recuperáveis:**

31/12/2022	31/12/2021
88.058	54.077

Crédito referente ao saldo negativo de IRPJ conforme PERDCOMP n° 23951.71180.2905151.3.02-0051. O saldo foi atualizado conforme processo n° 18220- 723.102/2020-20;

Credito de PIS e COFINS, recuperado através de PERDCOMP em competências posteriores;

**(8) Outros Valores Realizáveis a Curto Prazo e Longo Prazo:**



	31/12/2022	31/12/2021
Terrenos p/Construção Centros Comerciais	373.937	373.937
Terrenos p/Construção Unid. Residenciais	48.882	48.882
Centros Comerciais	102.840	140.090
Terrenos c/ escritório	1.387.938	1.387.938
Gleba Pindamonhangaba	3.425.551	3.425.551

Imóveis disponíveis para futura comercialização.

**(9) Depósitos Judiciais e ações processuais:**

31/12/2022	31/12/2021
353.758	989

O valor de **350.724** refere-se ao Mandato de Segurança impetrado contra o Delegado da Receita Federal de Campinas em curso perante a 6ª Vara Federal de Campinas (Processo n.º 513960-96.2021.4.03.6105) com fulcro a limitar a base de cálculo das contribuições à terceiros, chamados de Sistema "S", até o limite de 20(vinte) salários mínimos. A Cohab Bandeirante vinha realizando o recolhimento das contribuições tendo como base a folha de pagamento integral. Razão pela qual foi ajuizado o presente *mandamus* para dar segurança à imposição de limite à contribuição. Feito foi distribuído em 01 de Novembro de 2021 e aguarda decisão da liminar.

Indeferida a liminar e determinada a suspensão do processo faz a afetação do STJ os Recursos Especiais 1898532/CE e 1905870/PR como representativos de controvérsia acerca da definição se o limite de 20(vinte) salários mínimos é aplicável a base de cálculo de "contribuições parafiscias arrecadadas por conta de terceiros, referente, ao processo nº 5013960-96.4.03.6105.

O valor de **3.034**, referente ao bloqueio Judicial do Banco Bradesco SA procedente das execuções fiscais de prefeituras relativa a pagamentos de tributos(IPTU) de imóveis de mutuários em que a COHAB Bandeirantes consta como proprietária.

**(10) Contas a Receber:**

31/12/2022	31/12/2021
476.509	880.000

Prefeitura Municipal de Piracicaba referente à desapropriação indireta, conforme processo nº 1011523-75.2015.8.26.0451. O valor foi atualizado em 05/2022 conforme decisão judicial.

**(11) Contas a Receber:**

31/12/2022	31/12/2021
27.591.385	0

Saldos dos valores a receber atrasados dos mutuários, vinculados aos contratos de vendas das unidades habitacionais através do SFH (sistema financeiro da habitação).

Dentro deste grupo estão registradas ações e questionamentos judiciais em andamento. A administração com base em informações disponibilizadas pelo Departamento Jurídico constituiu a provisão em montante considerado suficiente para cobrir os ganhos e as perdas prováveis estimadas com as ações em curso.

Em razão da conclusão da ação civil coletiva da AMAR - Processo nº 0020325- 80.2003.8.26.0037 (nº de ordem 2495/03) - 4ª Vara Cível de Araraquara: Ação ajuizada pela AMAR - Associação de Mutuários do SFH (sistema financeiro da habitação) ao final de 2003 - temos expectativas de recebimento, à longo prazo de aproximadamente R\$ 19.822.995,19, valor já incluso no total deste grupo.

O sistema de controle dos valores de mutuários Prognum apresentou inconsistências nos valores totais de encargos a receber onde o relatório de produção de controle interno apresenta valores inferiores ao relatório contábil emitido pelo sistema Prognum. Esta inconsistência está em análise com o fornecedor Prognum e seu resultado correto será apontado no exercício de 2023. Atualmente o relatório de produção apresenta um valor de R\$ 26.665.547,21 representando uma diferença de -R\$ 925.837,99.

No Ano de 2021 o valor estava classificado em outra conta, vide Provisão de ganhos processuais.

**(12) FCVS a Receber Longo Prazo:**

	31/12/2022	31/12/2021
De Habilitações CEF	67.594.900	100.596.308
De Habilitações CEF – A Revelia	0	127.388
*De Habilitações CEF - Resíduos	32.392.312	32.391.312
	<b>99.986.213</b>	<b>133.115.009</b>

\*Montante acumulado do saldo devedor residual dos mutuários, cujos contratos possuem cobertura do FCVS, os quais se encontram habilitados ou por habilitar e não foram reconhecidos pela CAIXA FCVS, objeto da ação ordinária - processo Nº 5002007.43.2018.4.03.6105 na 4ª vara federal em Campinas, ainda em fase de instrução. O presente valor será atualizado no exercício de 2023 em razão da inexistência de relatóriodescritivo da Caixa Econômica Federal. Os cálculos serão apurados através de rotina sistêmica a ser desenvolvida em caráter especial pela Prognum e apresentadas no próximo exercício, podendo o seu valor impactar diretamente no patrimônio líquido da companhia.

A Diferença de Saldo dá-se por novação de R\$36.729.945,13 em abril de 2022 e a contrapartida foi o saldo a pagar contrato 497425-31.

**(13) Precatórios a receber:**

31/12/2022	31/12/2021
2.272.680	0

Provisionamento de precatórios a receber, expedidos em 2022 através de processos judiciais, não provisionados em exercícios anteriores.

**(14) Provisão p/ Perdas – Verbas de Sucumbência:**

	31/12/2022	31/12/2021
Carlos Cesar	0	3.425.551
PM Piracicaba	32.000	88.000
PM de Amparo	0	64.336
PM de Leme	0	20.736
PM de Mogi Guaçu	0	31.554
PM de Pedreira	0	27.930
PM de Sorocaba	21.355	21.355
Discussão processual de garantias FCVS	7.758.888	7.758.888
	<b>7.812.243</b>	<b>11.438.353</b>

Neste grupo são apresentados os riscos jurídicos de processos em andamento na companhia.

**\* Provisão de Ganhos Processuais:**

	31/12/2022	31/12/2021
Ação Araraquara	0	19.822.995

Valor transferido para conta valores a receber em Longo Prazo.

**(15) Imobilizado:**

	31/12/2022	31/12/2021
Instalações	5.000	5.000
Máquinas, Aparelhos, Equip.	60.496	60.496
Computadores e Periféricos	35.528	35.528

Edificações	1.890.924	1.046.749
Edificações com Reavaliações	0	844.175
Veículos	37.760	75.520

**Depreciação Acumulada:**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Total	2.029.709	2.067.469

O imobilizado está contabilizado pelo custo de aquisição deduzido os encargos das depreciações até a data do balanço, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas compatíveis à estimativa de utilização econômica dos bens.

**Intangível:**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Telefones – Direito de Uso	7.072	7.072

**(16) Fornecedores:**

São as obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal do negócio.

**(17) Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias:**

As obrigações trabalhistas e previdenciárias são os deveres que as empresas têm com o governo, que são decorrentes da contratação de empregados (salários, Inss, Fgts, Irrf).

**(18) Obrigações Tributárias:**

As obrigações tributárias são impostos e contribuições que as empresas devem pagar no âmbito municipal, estadual e federal (Pis, Cofins, Inss) para se manterem em dia com esses órgãos e seus valores dependem do tipo de regime tributário da empresa. A Companhia baseia-se no regime tributário Lucro Real por estimativa.

**(19) Empréstimos e Financiamentos – Acerto de Contratos/Fase retorno:**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Curto Prazo	46.311.421	36.598.451
Longo Prazo	74.556.220	117.634.934

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Mora s/ Empréstimos	14.975.793	14.735.086

A COHAB-Bandeirante possui 3 grupos de contratos de empréstimos, os quais compõem o passivo com a Caixa Econômica Federal, são eles:

1. Contrato ativo em retorno mensal, originário de CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PROMESSA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O AGENTE, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO DO CCFGTS Nº 752/2014 em 2015, que em Dez 2022 possui SD de R\$ 26.995.355,94 e a garantia é a somatória dos saldos devedores dos financiamentos ativos;
2. Contrato 0497425-31, o qual encontrava-se em carência até maio 2021, tinha como garantia os créditos FCVS homologados em RCV. Como não ocorreu a Novação até o final da carência (maio 2021) e não foi possível uma nova prorrogação de carência, devido à falta de normativa, o mesmo encontra-se em AÇÃO ORDINÁRIA C.C. TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO DA AUTORA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO. O saldo devedor em 31/12/2022, sem mora é de R\$ 46.072.592,03 e com mora R\$ 51.470.109,43;
3. Contratos 0204942-96, 0217466-14, 0217486-55, 0229127-59, 0229135-56, 0253876-21, totalizam um SD em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 47.799.694,17 sem mora e R\$ 57.377.970,45 com mora, encontram-se em AÇÃO ORDINÁRIA C.C. TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DE CREDITO E INSCRIÇÃO DA AUTORA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, pois em 27 de Maio de 2017, em nova resolução, o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CCFGTS, novamente no desempenho de suas funções, publicou a resolução sob n.º 843 em 21 de março de 2017 que expressamente revogou em seu artigo 5º as resoluções anteriores, notadamente as 353/2000 e

419/2003, após o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de sua publicação em 27/03/2017, as quais mantinham em carências os contratos objeto da ação.

Conforme descrito acima a COHAB-BD possui dois grupos de contratos, que estão sendo discutidos em ações próprias, e a mora de R\$ 14.975.793 foi estimada, através de atualização pela variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária), em relação ao valor apresentado no relatório CAIXA de 31/12/2021.

A diferença do valor no curto prazo dá-se pela novação recebida em abril/2022, conforme nota no item 12.

**(19) Outros Valores a Longo Prazo:**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Loteamento Jd. Pinheiros – Jaguariúna</b>	897.333	1.200.502

Recurso recebido da Prefeitura Municipal de Jaguariúna pela administração dos créditos resultantes do financiamento das casas do Loteamento Jardim Pinheiros. É apenas para demonstrativo. Ao término do contrato, haverá o encontro de contas (ativo/passivo) para zerar a mesma, conforme mencionado no item 5a.

**(19) Patrimônio Líquido:**

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Capital Social	12.532.000	12.532.000
Ações em Tesouraria	- 2.517	-2.517
*Aporte p/ Custeio	19.654.147	16.698.656
Reservas Estatutárias	804.893	804.894
**Resultados Acumulados	- 21.246.713	- 38.474.076
Resultado do Exercício	- 1.663.234	- 3.866.561

O Capital Social, integralmente realizado, é composto por R\$ 12.532.000 sendo em ações ordinárias, nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

\* Provisão de recebimento das Prefeituras para custeio de despesas Administrativas.

\*\* A conta de Resultados Acumulados em 2021 e 2022 foi utilizada para lançamento das provisões de perdas de sucumbência, que somam um total de R\$ 11.438.353 e as provisões de aportes das prefeituras de 2019 à 2020 que não eram contabilizadas, um total de R\$ 6.124.132. Por exigência do tribunal de contas foram provisionadas neste ano.

E outros ajustes necessários para acerto dos saldos de contas a pagar e receber.

**(20) Destinação do Resultado:**

O estatuto social estabelece que do resultado do exercício sejam deduzidos, antes de qualquer participação: Parcela reservada para compensar os possíveis prejuízos acumulados; a) do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto de renda; b) do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, parcela de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social e 6% (seis por cento) no mínimo para dividendos, ficando a elevação desse percentual a critério da Assembléia Geral; c) o saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre a sua destinação.

**(21) Cobertura de Seguros:**

A Companhia mantém seguros contratados em 31 de dezembro de 2021, equivalente a 80% dos valores pagos. As possibilidades de perdas são consideradas remota pela Administração, em casos de eventuais sinistros.

**(22) Contingências:**

A Companhia, não mantém discussões judiciais ou administrativas relativamente a contingências cíveis, tributárias ou trabalhistas pendentes que possam acarretar efeitos no seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022, exceto quanto ao mencionado na Nota Explicativa Nº "12", bem como ao processo administrativo com trâmite perante a Delegacia da Receita Federal PERD/COMP sob nº 23951.71180.290515.1.3.02-0051.

Campinas, 27 de março de 2023

**José Fernando Lobato**  
Diretor - Presidente

**Daniel Henrique de Souza**  
CRC: 1SP284623/O-4